



RESOLUÇÃO CMP Nº. 001/2024

“O Conselho Municipal de Previdência, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.356/2014, e seu Regimento Interno e de acordo com a deliberação da Plenária em Reunião Ordinária realizada no dia 31 de janeiro de 2024, RESOLVE.”

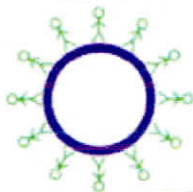
Art. 1º Constituir a Comissão Especial Eleitoral, para dirigir os trabalhos e organizar a realização das eleições, da nova composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E CONSELHO FISCAL DO RPPS SANTA CRUZ PREV**, biênio 2024/2026.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe, 31 de janeiro de 2024.


PAULO ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE
CMP

PUBLICADA EM, 07 DE FEVEREIRO DE 2024



CMP

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 01/2024

“Dispõe sobre criação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Previdência - CMP, para as eleições 2024. Biênio 2024/2026”

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 2.356/2014, de 10 de Junho de 2014, de acordo com as competências previstas no Regimento Interno do **CMP**, no CAPÍTULO II - Art. 2º - do INCISO V,

CONSIDERANDO a Instrução Eleitoral, que regulamenta o processo para eleição e posse dos conselheiros do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal, biênio **2024/2026**, cuja publicidade externa deu-se pela Resolução nº 01/2024, criada no dia 31 de janeiro de 2024, e publicada no dia de 07 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO, que o pleito eleitoral deve ser conduzido dentro dos regulamentos e da transparência,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão Eleitoral para a realização das eleições do **CMP**.

Art. 2º - Nomear como Presidente da Comissão Eleitoral o Conselheiro **Paulo Roberto da Silva, Servidor Inativo**).

Art. 3º - Nomear como Secretário da Comissão Eleitoral o Conselheiro **Alencar Lopes da Silva (Servidor Inativo)**, e como membros: **Gian Carlos da Silva (Servidor da Sec. De Saúde)**, **Maxsuel dos Santos Bezerra (Servidor da Sec. De Saúde)**, **João Bosco Randu Batista (Poder Legislativo)**, **Maria Elaine Silva e Marccone Melo Reis**, servidores do **SANTA CRUZ PREV.**

Art. 4º - Somente serão permitidas reuniões na sede do **CMP**, para tanto o Conselho disponibilizará um membro do Conselho para os trâmites eleitorais, o qual se reportará à Comissão Eleitoral.

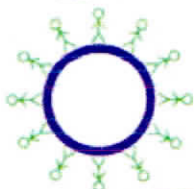
Art. 5º - A Comissão Eleitoral seguirá estritamente as normas emanadas da Instrução Eleitoral do **CMP**.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Capibaribe, 31 de janeiro de 2024.


PAULO ROBERTO DA SILVA
PRESIDENTE
CMP

PUBLICADO, Em 07 de fevereiro de 2024.



CMP

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

EDITAL Nº 001/CMP/2024 DISPÕE SOBRE A ELEIÇÃO DOS MEMBROS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E DO CONSELHO FISCAL DO RPPS SANTA CRUZ PREV MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.356 DE 10 DE JUNHO DE 2014. O Presidente do Conselho Municipal de Previdência, conforme prevê o **Artigo 30º da Lei Municipal Nº 2.356/2014**, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições e as normas que regulamentam o processo de eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal do RPPS Santa Cruz PREV do Município de Santa Cruz do Capibaribe/PE, biênio 2024/2026, conforme prevê o **Art. 32 da Lei Municipal Nº 2.356/2014**.

Art. 1º As normas que regulamentam o processo eleitoral constam no **Artigo 2º da Lei Municipal Nº 2.356/2014, de 10 de junho de 2014.**

DA ELEIÇÃO

Art. 2º A eleição acontecerá dia 03 de abril de 2024, na sede do SANTA CRUZ PREV localizada na Rua Maestro Alexandre, nº 93 – Bairro Nova Santa Cruz – Santa Cruz do Capibaribe/PE, das 08h a 17h.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º O Servidor Contribuinte do RPPS que queira se candidatar, deve se dirigir a Sede do SANTA CRUZ PREV, situada na Rua Maestro Alexandre, nº 93 – Bairro Nova Santa Cruz, no horário das 08h às 12h, até 28/03/2024, munidos de documentos de identificação, contracheque e certidão de antecedentes criminais (Estadual e Federal).


PARÁGRAFO ÚNICO: Só poderá se candidatar os:

- I – servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, bem como de suas fundações e autarquias;
- II – servidores efetivos da Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe;
- III – aposentados do Regime Próprio de Previdência Social do Município;
- IV – pensionistas do Regime Próprio de Previdência Social do Município.

Disposições Finais

Art. 4º Toda e quaisquer dúvidas contidas neste edital serão resolvidas pela Comissão Eleitoral.

Santa Cruz do Capibaribe, 31 de janeiro de 2024.


PAULO ROBERTO DA SILVA
Presidente – CMP

PUBLICADO Em, 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

Rua: Maestro Alexandre nº 93
Bairro: Nova Santa Cruz – CEP: 55.194-321
Santa Cruz do Capibaribe/PE
Fone: 3731-3006 Email: CMPSCC@hotmail.com